

DESPACHO SECRETARIAL nº 020/2016

Referente ao protocolado nº 13.852.376-4.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 011/2016-GFS/SEDS (fl. 56) e na Informação nº 61/2016 da DG/SEDS (fl. 64), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Copiadora Nicaraguá Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais), referente à confecção de banners, no exercício de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**